



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

CAPITANIA DO PORTO DE CAMINHA

N.º 719_SC2011 Processo: 050.10.03

Assunto: ECOVIA CAMINHA – CAMINHO DO RIO MINHO – CASOS PARTICULARES DO PERCURSO - PARECER

Referência: a) V/Refª 018-11/DGUP-GPU, de 03-08-2011.
 b) N/Ofício nº 273_SC2009, de 23-03-2009.

Exma. Senhora

Presidente da Câmara Municipal de Caminha

Para conhecimento

Exmo. Senhor

Director do Departamento de Recursos Hídricos do Litoral da Administração da Região Hidrográfica do norte, I.P.

1. No seguimento da análise do projecto em epígrafe, remetido a coberto do documento em referência a), seguem os comentários tidos por pertinentes:
 - a. No desenho A.4.3 referente ao plano de trabalhos e pormenor do cais de Lanhelas, encontra-se assinalado um espaço galgável da ecovia, restrito a pescadores. Este tipo de excepção deve ser estendido à Autoridade Marítima, bem como a viatura de socorro e emergência.
 - b. Adicionalmente, o espaço galgável está adstrito a apenas uma rampa de acesso a embarcações. Em virtude de no cais de Lanhelas existir outra rampa com as mesmas características, deve ser replicada esta área nas suas proximidades.
 - c. Acresce ainda que as rampas de acesso a embarcações não são de acesso exclusivo por parte da comunidade piscatória, servindo também para a náutica de recreio, pelo que o acesso a estas áreas também deve ser aberto a esta comunidade.
 - d. Da mesma forma, existem diversas rampas e cais de atracação no cais de S. Sebastião, em Seixas, pelo que, nestes locais também devem ser previstas áreas da ecovia galgáveis pelos utilizadores destas infraestruturas.
2. Aproveita-se para referir que se mantém válido o parecer emitido anteriormente a coberto do ofício em referência b).

Com os melhores cumprimentos,

Caminha, 12 de Agosto de 2011

O Capitão do Porto



Luís Miguel de Brito Mamede Alves
Capitão-tenente



Exmo. Sr.
Capitão do Porto de Caminha
Autoridade Marítima Nacional
Lg. Pêro Vaz
4910-131 CAMINHA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
273_SC_2009	23/03/2009	018-11/DGUP-GPU	03-08-2011

ASSUNTO: 31/10 - 'ECOVIA CAMINHA_CAMINHO DO RIO MINHO' (P.082.0.GPU) - CASOS PARTICULARES DO PERCURSO - PEDIDO DE PARECER.

C/ AR

A/C do Ex.mo Senhor
Capitão Luís Mamede

No seguimento do envio dos elementos respeitantes ao projecto em referência, junto anexamos elementos complementares que instruem os seguintes casos particulares do traçado da Ecovia:

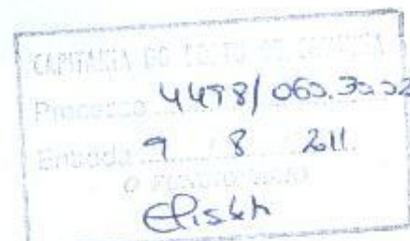
1. Marginal/ Cais de:
 - a. Seixas (São Sebastião)
 - b. Lanhelas

Para efeitos da emissão do competente parecer por parte da entidade que V.ª Ex.ª dirige.
Com os meus melhores cumprimentos,


O Vereador,
(Mário Augusto Pais Patrício, Eng.º)

Nota: Foram previamente consultadas as seguintes entidades, e novamente nesta data as assinaladas a negrito:

1. Governo Civil do Distrito de Viana do Castelo;
2. Reserva Agrícola Nacional - Entidade Regional do Norte;
3. **Capitania do Porto de Caminha;**
4. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;
5. Administração da Região Hidrográfica do Norte I.P.;
6. Instituto Conservação Natureza e Biodiversidade;
7. Estradas de Portugal;
8. Rede Ferroviária Nacional REFER EPE.



LM/MP